

PARECER N^º , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV LUZIÂNIA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás.*

SF/18905.994400-09

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Vem outra vez ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV LUZIÂNIA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 204, de 11 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e direutivo da concessionária e respectivas participações acionárias.

A matéria foi inicialmente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.358, de

2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (à época, Ministro de Estado das Comunicações) informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 46.218/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

Em 17 de maio de 2017, a matéria foi novamente apreciada pela CCT, que aprovou o Requerimento nº 357, de 2017, com o objetivo de complementar as informações recebidas. Em particular foram novamente solicitadas a comprovação da nacionalidade dos detentores do capital social da entidade outorgada e a relação de outras outorgas de serviços de radiodifusão por eles detidas.

Por meio do Ofício nº 32.590, de 20 de julho de 2017, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações respondeu a esse segundo requerimento, encaminhando a Nota Informativa nº 1.728/2017/SEI-MCTIC.

Em 13 de setembro de 2017, pela terceira vez, a matéria foi objeto de apreciação pela CCT, que aprovou o Parecer nº 103, de 2017, bem como o Requerimento nº 753, de 2017. O citado requerimento solicitava a comprovação de nacionalidade de NAIR DE MORAIS CÂMARA e de VANESSA CAMILO CÂMARA SUDÁRIO.

As respostas ao Requerimento nº 753, de 2017, foram recebidas pelo Senado Federal em 12 de junho de 2018, por meio do Ofício nº 21.928/2018/SEI-MCTIC, que traz anexa a Nota Informativa nº 1.389/2018/SEI-MCTIC.

Em 13 de junho, a matéria foi encaminhada a meu gabinete para elaboração de relatório.

SF/18905.994400-09
|||||

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 753, de 2017, da CCT, solicitava, textualmente, informações acerca da:

- comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão, em particular de NAIR DE MORAIS CÂMARA e de VANESSA CAMILO CÂMARA SUDÁRIO.

A Nota Informativa nº 1.389/2018/SEI-MCTIC, traz anexas cópias dos comprovantes de nacionalidade de alguns dos detentores do capital social da TV LUZIÂNIA LTDA. Não traz, contudo, cópias daqueles explicitamente indicados no Requerimento nº 753, de 2017, referentes a NAIR DE MORAIS CÂMARA e a VANESSA CAMILO CÂMARA SUDÁRIO.

Assim, o solicitado não foi adequadamente respondido.

Portanto, outra vez, permanecem incompletas as informações encaminhadas pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Deve-se destacar que já foram encaminhados três requerimentos de informações com a mesma finalidade, e, apesar disso, ainda não foi possível obter as respostas necessárias.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 34, de 2014, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.



SF/18905.994400-09

REQUERIMENTO N° , DE 2018

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro seja novamente solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 34, de 2014, que comunica a transferência, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV LUZIÂNIA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás:

- comprovação da nacionalidade de NAIR DE MORAIS CÂMARA e de VANESSA CAMILO CÂMARA SUDÁRIO.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18905.994400-09